



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 2936 **(24 de Fevereiro de 2.000.)**

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a parcelar ou amortizar débitos previdenciários e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de amortização e parcelamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, oriundas de dívidas de Contribuições e outras importâncias devidas.

ARTIGO 2º - O parcelamento e amortização de que trata o Artigo anterior, será efetuado na forma ditada pelo Governo Federal.

ARTIGO 3º - Na forma prevista pelo Governo Federal, poderá o Município utilizar recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamento anual e plurianual do Município, dotações específicas para pagamento de contribuições e para amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de Fevereiro de 2.000.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/vam